

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

C O N V I T E N° 05/2014

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 03/14, com vigência a partir de 06/01/2014, conforme a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 522/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, conforme abaixo:

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -SAFI

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 26/03/2014

HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 26/03/2014

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350 – SALA DE REUNIÕES.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo de passeio, tipo hatch, zero km, ano fabricação 2014 e modelo 2014, cor preta, conforme consta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, além dos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 22 § 3º;

2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1 Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar 1 (um) envelope contendo em seu interior a proposta comercial e a documentação relativa à regularidade fiscal, lacrado e indevassável, à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira;

3.2 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 05/2014
EMPRESA: _____

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

4.1 A proposta comercial deverá conter todas as informações solicitadas de acordo com o modelo constante no **ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**. Deverá ser redigida de forma clara e precisa, sem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, razão social, endereço atual e número de inscrição no CNPJ da licitante, especificações detalhadas do objeto licitado, nome do banco, números da agência e da conta onde será creditado o pagamento à empresa, caso vencedora;

Parágrafo único. Anexar catálogo relacionado ao produto ofertado.

4.2 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada para abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas;

4.3 O preço será fixo em **REAIS** (R\$);

4.4 No preço proposto estará obrigatoriamente incluído todos os tributos incidentes sobre o item licitado, bem como despesas com frete e outras, não importando o gênero e a espécie;

4.5 Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

5 – DA REGULARIDADE FISCAL

5.1 Para comprovar sua regularidade fiscal, o licitante deverá apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.1.1 Certificado de Regularidade Fiscal (C.R.F.) expedida pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.1.2 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos referente aos impostos e contribuições previdenciários administrados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, devidamente fechados e indevassáveis;

6.2 Da reunião para abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar a ata.

7 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**;

7.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, conforme estabelecido neste edital;

7.3 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

7.4 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

7.5 Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com o art. 44, § 1º da LC nº 123/06;

7.6 Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor classificada, de conformidade com o art.179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 123/06;

7.7 As empresas que se enquadram como ME ou EPP deverão apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, uma declaração nos termos do **ANEXO IV**;

7.8 Será desclassificada a proposta do licitante que:

7.8.1 Não atender às exigências deste edital;

7.8.2 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.8.3 Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

7.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

7.10 O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme estabelecido no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, no horário normal de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

9.2 A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias contar da assinatura do contrato;

10.2 A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho de Despesa por parte da Administração;

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora retirar Nota de Empenho de Despesa emitida pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

11 – DAS PENALIDADES

11.1 Em acordo com o art. 81 da Lei 8666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Parágrafo único. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo segundo do item 10.2 deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.2 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Os crimes definidos na Lei 8666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo;

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da Administração responsável pela verificação e aceitação do objeto.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.02.01.0310101.2020.4.4.90.52.00;

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;

14.2 Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

14.4 É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512**

14.5 Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

14.6 Fazem parte integrante deste edital e nele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II - RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO**
- ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

14.7 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7512;

14.8 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

14.9 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

Limeira, 17 de março de 2014.

**FERNANO DE CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

C O N V I T E Nº 05/2014

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objetivo fornecer informações suficientes para a aquisição de 01 (um) veículos de passeio, tipo hatch, zero km, ano fabricação 2014 e modelo 2014, cor preta, que deverá conter no mínimo as seguintes especificações:

Descrição detalhada

- *Alimentação: sistema de injeção eletrônica;
- *Alarme com acionamento remoto, integrado com a trava elétrica das portas e com o sistema de acionamento dos vidros;
- *Ar-condicionado frio e quente;
- *Capacidade de passageiros: mínimo de 05 (cinco), inclusive bagagem;
- *Desembaçador do vidro traseiro;
- *Película de insulfilm de acordo com a Legislação vigente;
- *Cor: preta;
- *Portas: 04 (quatro) portas, mais a do bagageiro;
- *Protetor de cárter;
- *Sistema de som: no mínimo rádio AM/FM, entrada para conexão Aux-in, entrada USB, antena, 04 (quatro) auto-falantes e demais componentes necessários, inclusive instalação;
- *Tapetes para motorista e passageiros;
- *Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- *Air bag frontal para motorista e passageiro dianteiro.

Motor

- *Motorização:mínima 1.4 L;
- *Combustível: Flex (álcool / gasolina).

Câmbio e embreagem

- *Manual de 5 marchas.

Sistema de freios

- *Freios com sistema ABS nas quatro rodas, disco no mínimo em duas rodas.

Direção

- *Tipo de direção: hidráulica ou elétrica.

Observações:

***O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, sendo os custos pagos pelo fornecedor. A Câmara Municipal de Limeira é isenta de pagamento do IPVA;**

***Anexar catálogo relacionado ao veículo ofertado.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO II

RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

C O N V I T E Nº 05/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -SAFI

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 26/03/2014

HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 26/03/2014

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350 – SALA DE REUNIÕES.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2014, COR PRETA, CONFORME CONSTA NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** DESTA EDITAL.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para consultá-los quanto a preços e demais condições para prestação dos serviços a que faz menção o objeto do Convite acima mencionado, observadas as especificações nele contidas.

Salientamos, outrossim, que a presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, devidamente alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e legais em vigor.

Atenciosamente,

FERNANO DE CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

RECIBO

RECEBEMOS, NESTA DATA, A CONVOCAÇÃO ACIMA.

LIMEIRA, _____ / _____ /2014.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 05/2014

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo de passeio, tipo hatch, zero km, ano fabricação 2014 e modelo 2014, cor preta, conforme consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede localizada na _____, telefone (____) _____ após ter examinado o edital da licitação tipo **MENOR PREÇO** acima identificado e seus **ANEXOS**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto em referência, no valor total de R\$ _____ (_____), para pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada o aceite do objeto licitado pelo servidor designado da **CONTRATANTE**.

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na **PROPOSTA**.

O objeto licitado deverá ser entregue à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____, CNPJ nº _____, junto ao **Banco** _____, **Agência** nº _____, **C/C** nº _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

O prazo de validade da **PROPOSTA** deverá ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes, nos termos do § 3º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que nos obrigamos a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, conforme disposto no edital.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7512

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE N° 05/2014

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG nº. e CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, ser Microempresa-ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL